Protocolo 20220215412G
Em. 15.02.2021 11:41
Antonio S.

PROJETO DE LEI Nº 2.235/22
Data 14.02.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(539)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM. E SERVIÇO**	
2266100172.043000	Manutenção do Dpto de Industria, Comércio e Serviços	
3.3.90.30.00(601)-000	Material de Consumo	R$ 70.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM. E SERVIÇO**	
2266100171.013000	Construção, refor. e manut. de barracões ind. e obras de infraestrutura	
4.4.90.51.00(594)-000	Obras e Instalações	R$ 20.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500181.014000	Obras de Infraestrutura Turísticas	
4.4.90.51.00(606)-000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
TOTAL		**R$ 240.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(546)-504	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3 3.90.39.00(552)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM. E SERVIÇO**	
2266100171.005000	Aquisição de máquinas e equipamentos industrial	
4.4.90.52.00(590)-000	Equipamentos e material permanente	R$ 100.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM. E SERVIÇO	
2266100171.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61.00(592)-000	Aquisição de Imóveis	R$ 40.000,00

TOTALR$ 240.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal